

# LEI N° 2.201/2013

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 013/2013 – Executivo:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais) para atender as despesas, conforme descrição abaixo:

## **02.00 – PODER EXECUTIVO**

### **91.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **1012210012.748 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS**

33903000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

#### **1012210121.260 – AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE**

44905100 – 01 – OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

#### **1030110052.751 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**

33903000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 800.000,00

#### **1030110121.262 – EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A ATENÇÃO BÁSICA**

44905100 – 01 – OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00

#### **1030210121.262 – EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

44905100 – 01 – OBRAS E INSTALAÇÕES 350.000,00

#### **1030210142.752 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

31900400– 01 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
33903000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	1.650.000,00
33903900 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
<b>1030310172.753 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	
33903200 - 01 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900.000,00
<b>1030410182.754 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
31900400 – 01 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00

**TOTAL GERAL** **R\$ 6.000.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

## **02.00 – PODER EXECUTIVO**

### **10.80 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES**

#### **12781227011.055 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER**

44905100 - 17 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
-------------------------------------	--------------

### **80.50 - DEPARTAMENTO DE ENSINO**

#### **1236112022.142 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINC. AO PROG. TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE**

33903300 - 02 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.000,00
--	--------------

#### **1236112041.052 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO BÁSICO**

44905200 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
--	--------------

### **91.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **1030110052.751 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**

33903600 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00
--	------------

33903900 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
--	--------------

**TOTAL GERAL** **R\$ 6.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de julho de 2013.

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
Presidente

**José Afrânio Marques de Melo**  
1º Secretário

**Ligivania Vieira da Silva**  
2º secretário